



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Luís Eduardo Magalhães

1

Sexta-feira • 6 de Maio de 2022 • Ano VII • Nº 3528

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Luís Eduardo Magalhães publica:

- **Portaria Nº 167, de 06 de maio de 2022** - Instaurar processo administrativo com a finalidade de apurar eventuais irregularidades praticadas no âmbito da Ata de Registro de Preços nº 383/2021, por meio do Pregão nº 077/2021, Processo Administrativo nº 475/2021, abrangendo quaisquer agentes públicos ou terceiros e as empresas DSI Containers e Equipamentos LTDA e Cesar Containers e Equipamentos EIRELI, pessoas jurídicas de direito privado, esta última tendo firmado com o Município de Luís Eduardo Magalhães-Bahia.



**Se tá na Imprensa Oficial,
o povo fica sabendo.**

Aqui se exercita o princípio da autonomia.
Nessa gestão a transparência faz parte do dia-a-dia.
Por isso essa prefeitura adotou a Imprensa Oficial.

Imprensa Oficial
a publicidade legal
levada a sério

Portarias



Prefeitura Municipal
de **Luís Eduardo Magalhães**

PORTARIA Nº 167, DE 06 DE MAIO DE 2022

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LUIS EDUARDO MAGALHÃES, ESTADO DA BAHIA**, no exercício das atribuições legais que lhe são conferidas e com fulcro no art. 78, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar processo administrativo com a finalidade de apurar eventuais irregularidades praticadas no âmbito da Ata de Registro de Preços nº 383/2021, por meio do Pregão nº 077/2021, Processo Administrativo nº 475/2021, abrangendo quaisquer agentes públicos ou terceiros e as empresas DSI CONTAINERS E EQUIPAMENTOS LTDA e CESAR CONTAINERS E EQUIPAMENTOS EIRELI, pessoas jurídicas de direito privado, esta última tendo firmado com o MUNICÍPIO DE LUÍS EDUARDO MAGALHÃES-BAHIA em 25 de outubro de 2021 a referida ata de registro de preços, em virtude de indícios de cotações de preços feitas por empresas do mesmo grupo econômico, o qual, se comprovado, ensejará a aplicação das sanções dispostas nas legislações aplicáveis à espécie.

Parágrafo único. A apuração deverá abranger a análise da escolha da tecnologia de construção de containers modulares em detrimento das construções tradicionais, justificando a escolha.

Art. 2º Designar Comissão Processante, composta pelos servidores Nurenberg Batista dos Santos, matrícula nº 5818, que a presidirá; Nissara Schleder, matrícula nº 3410 e Katia Daniele Maron Hutt, matrícula nº 8113 como membros, sendo que todos servidores integrantes do quadro efetivo deste Município.

Art. 3º Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda a documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer declarações, depoimentos e demais provas que entender pertinentes.

Art. 4º O processo administrativo em epígrafe deverá ser iniciado imediatamente, e concluído em prazo não excedente a 30 (trinta) dias, admitida a prorrogação por, no máximo, igual prazo, em face de circunstâncias excepcionais.

Art. 5º Após o término da instrução do processo, a comissão deverá elaborar o relatório final conclusivo, dando ciência ao Gabinete do Prefeito.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Luís Eduardo Magalhães-BA, 06 de maio de 2022.

ONDUMAR FERREIRA BORGES JUNIOR

Prefeito Municipal

Gabinete do Prefeito

Rua Castro Alves, nº 756 - Centro, Luís Eduardo Magalhães - BA, 47850-011